



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM NOROESTE DE MINAS

PAPELETA DE
DESPACHO

Nº 73/2019

Data: 29/11/2019

Empreendedor / Empreendimento:

José Humberto Santiago Vilela e Outros / Fazenda Buriti do Costa

Município: Paracatu – MG

Assunto: P.A. COPAM nº 2030/2004/003/2017 e vinculados:

- Processo de Outorga nº 19339/2017;
- Processo de APEF nº 5878/2017.

Protocolo nº 0751745/2019

De: Rodrigo Teixeira de Oliveira
Rafael Vilela de Moura

Diretoria Regional de Controle
Processual SUPRAM NOR

Para: Ricardo Rodrigues de Carvalho

Superintendente SUPRAM NOR

Senhor Superintendente,

Verifica-se que o empreendedor *José Humberto Santiago Vilela e Outros* requereu a obtenção de Licença Prévia e de Instalação concomitantes, PA COPAM nº 2030/2004/003/2017, sendo vinculados os processos de Outorga nº 19339/2017 e de APEF nº 5878/2017, em relação ao empreendimento Fazenda Buriti do Costa, localizado no município de Paracatu/MG;

Considerando o conteúdo da Papeleta de Despacho nº 72/2019, oriunda da Diretoria Regional de Regularização Ambiental, a qual sugere o arquivamento do processo, sob o argumento de que o empreendedor solicitou o arquivamento do processo de licenciamento acima especificado, em reunião realizada com o Superintendente da SUPRAM NOR em 28/11/2019, sob a justificativa de necessidade de alteração do projeto;

Considerando que não foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento;

Considerando a regra prevista no art. 33, do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Desta forma, sugerimos o arquivamento do processo de Licença Prévia e de Instalação concomitantes, P.A COPAM nº 2030/2004/003/2017, bem como dos processos vinculados de Outorga nº 19339/2017 e de APEF nº 5878/2017.

Rodrigo Teixeira de Oliveira
Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR

Rodrigo Teixeira de Oliveira
Diretor Regional de Controle Processual

Masp 11308114

Rafael Vilela de Moura
Gestor Ambiental

Rafael Vilela de Moura
Gestor Ambiental

MASP 1.364.162-6



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº 2030/2004/003/2017

Protocolo SIAM: 0751752/2019

Empreendedor: José Humberto Santiago Vilela e Outros

Empreendimento: Fazenda Buriti do Costa

Município: Paracatu/MG

Considerando que, em reunião realizada com o Superintendente da SUPRAM NOR em 28/11/2019, o empreendedor solicitou o arquivamento do processo de Licença Prévia e de Instalação concomitantes, PA COPAM nº 2030/2004/003/2017, sendo vinculados os processos de Outorga nº 19339/2017 e de APEF nº 5878/2017, em relação ao empreendimento Fazenda Buriti do Costa, sob o argumento de necessidade de alteração do projeto;

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nº 72/2019 e 73/2019, oriundas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental e da Diretoria Regional de Controle Processual, respectivamente, as quais sugerem o arquivamento do processo supracitado;

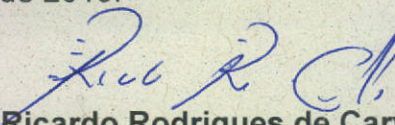
Considerando que não foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento;

Considerando a regra prevista art. 33, do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Determino o ARQUIVAMENTO do processo de Licença Prévia e de Instalação concomitantes nº 2030/2004/003/2017, bem como dos processos vinculados de Outorga nº 19339/2017 e de APEF nº 5878/2017, bem como a NOTIFICAÇÃO do respectivo empreendedor.

Unai, 29 de novembro de 2019.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional
Supram Nor 1391331-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas